

# POLÍTICA DE DESCONTO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

## OBJETIVO:

Esta política tem por objetivo estabelecer critérios para a concessão de desconto para candidatos oriundos de transferência de outra instituição de ensino.

Esta política não se aplica aos cursos de Agronomia e Educação a Distância - Conecte FAESA.

#### **METODOLOGIA ADOTADA:**

O desconto abrange os alunos da FAESA, AEV, UNICAPE, exceto alunos:

- a) que possuem financiamento externo, como: FIES, PRAVALER, FUNDACRED, NOSSA BOLSA; FAÇA ACONTECER-SICOOB e outros;  
A exceção acima não se aplica ao alunos que contratarem pela primeira vez o FIES em 2018/1.
- b) de Pós-graduação.

Será contemplado com este desconto alunos que ingressarem na FAESA por meio de transferência.

O benefício corresponde a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas referente ao 1º semestre da transferência.

O aluno deverá proceder da seguinte forma:

1 - Efetuar a matrícula no curso desejado e, neste mesmo ato, apresentar a cópia do histórico do ensino superior;

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Terá direito ao benefícios os alunos regularmente matriculados, em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras referente ao semestre solicitado.

Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

O benefício não é cumulativo.

Esse desconto é retroativo dentro do semestre da transferência.

Caso o aluno se enquadre em mais de uma política, no ato da matrícula deverá optar por aquela que melhor lhe convier não podendo alterá-la até o final do curso.

As particularidades serão analisadas pelo Comitê Gestor.

Vitória (ES), 13 de setembro de 2018.